



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a inclusão de meta no PPA, LDO e a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a inclusão de meta no PPA – 2026/2029 (Lei nº 1.624/2025), LDO - 2026 (Lei nº 1.628/2025) e a abrir crédito especial no Orçamento do Município – 2026 (Lei 1.634/2025).

Art. 2º - Fica inserido no PPA – 2026/2029 (Lei nº 1.624/2025), e na LDO - 2026 (Lei nº 1.628/2025), as metas constantes em Anexo, que são parte integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº. 1.634, de 05 de novembro de 2025, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações:

0201 – Gabinete do Prefeito	
0201.04122.0002.2075 – Manutenção das atividades do Controle Interno	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 46.500,00
319013 – Obrigações patronais.....	R\$ 10.000,00
339014 – Diárias – pessoal civil.....	R\$ 5.000,00
339093 – Indenizações e restituições.....	R\$ 500,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo terceiro será coberto em igual valor pelo Superávit do exercício anterior... R\$ 62.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

[Handwritten signature]
Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju





Guabiju, 03 de fevereiro de 2026.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores
Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2026, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo incluir metas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do município.

Por imposição legal, a Lei Orçamentária Anual deve prever dotação “**específica**” para manutenção das atividades do Controle Interno. O município vinha mantendo as despesas da atividade de Controle Interno através de dotação não específica, englobadas pelas dotações vinculadas a manutenção do Gabinete do Prefeito.

Desta forma, faz-se necessária a alteração proposta pelo Projeto.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neri Rosa da Silva
Prefeito de Guabiju

